



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Gestão de Serviços

Coordenadoria de Infraestrutura Predial

Seção de Manutenção de Imóveis da Capital

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES INSTALADOS NO PRÉDIO SEDE E FÓRUM ELEITORAL DE CURITIBA

PAD 15207/2016

Servidores da SMIC:

Eva Maria Cruz Novinski

Célio Ferreira Lima

Divaní da Silva Carvalho

Maria Isabel Lemos Oliveira

Raul Mainardi Filho

Zilnai Aparecida Luiz

Curitiba, janeiro/2017

**PROJETO ELEBORADO PELA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA CAPITAL – SMIC**

1. ESCOPO

O presente estudo abrangerá os serviços de manutenção preventiva e corretiva para os elevadores de pessoas e de carga, bem como plataforma para cadeirante instalados no Prédio Sede do TRE/PR – Rua João Parolin, 224 e Fórum Eleitoral de Curitiba – Rua João Parolin, 55.

2. OBJETIVO GERAL

Apresentar análise da situação atual e requisitos que forneçam subsídios para contratação mais vantajosa para a Administração, e aprimoramento da gestão contratual.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Realizar a manutenção preventiva e corretiva para assegurar o funcionamento correto e seguro das instalações/elevadores e de seus componentes;
- b) Utilizar os recursos da forma mais eficiente possível;
- c) Otimizar os resultados esperados;
- d) Mitigar os riscos provenientes da contratação.

4. DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E CONTRATAÇÕES VIGENTES

Os equipamentos existentes e seus respectivos contratos de manutenção estão listados na tabela abaixo:

RESUMO DOS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES VIGENTES						
CONTRATO	EQUIPAMENTO	EMPRESA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR MENSAL	PAD CONTRATUAL	TEMPO DE USO
144/2012	01 Elevador marca OTIS -sede	ELEVADORES CONISTEL LTDA.	26/6/2017	629,62	2001/2012	Aproximadamente 18 anos
282/2012	01 Elevador marca KONE -sede	ELEVADORES CONISTEL LTDA	17/11/2017	778,75	5905/2012	Aproximadamente 37 anos
77/2014	01 Elevador marca Equibrasil - depósito - sede	ELEVADORES CONISTEL LTDA	13/5/2019	575,39	10.065/2013	4 anos
82/2014	02 Elevadores de carga marca FIEL - 01 na sede e 01 no Fórum	ELEVADORES CONISTEL LTDA	25/5/2019	801,94	1781/2014	Sede - 37 anos Fórum – 6 anos
91/2015	01 plataforma para cadeirante- sede	ELEVADORES CONISTEL LTDA	15/3/2018	333,28	8471/2014	2,5 anos
86/2012	02 Elevadores, marca Atlas- Fórum	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	19/4/2017	995,45	9105/2011	8 anos

Além dos equipamentos listados na tabela acima, existe no Bloco C a caixa de alvenaria, onde operava o elevador hidráulico que foi retirado em razão das seguidas paralisações no seu funcionamento, motivadas por problemas técnicos variados e neste local será instalado um novo elevador, cuja a contratação para o fornecimento e instalação será objeto de futura licitação.

Todos os elevadores operam em boas condições de uso, porém para o elevador marca Kone, seria conveniente avaliar a modernização ou substituição, em contratação específica, em função do tempo de instalação e operação, considerando-se o volume de uso.

Conforme é possível observar na tabela acima, atualmente existem vários contratos com a mesma empresa, e diferentes datas de vigência, pois a contratação se fazia conforme o vencimento de cada contrato ou, a partir do inicio de operação de novos elevadores instalados.

A fim de racionalizar os procedimentos para a contratação e facilitar a gestão contratual, sugere-se que os serviços sejam contratados em blocos considerando-se o ano em que expira a vigência. Para os 3 (três) contratos que expiram em 2017, cujos contratos não podem ser prorrogados, sugere-se que sejam contemplados na mesma licitação, em 3 (três) itens distintos, considerando que existem equipamentos de três marcas diferentes.

Sugere-se a vigência de 60 meses para os elevadores Atlas, com inicio da vigência em 20/04/2017; e para os outros dois elevadores, vigência menor, começando no dia seguinte ao término do contrato vigente, para coincidir o fim da vigência de todos na mesma data.

Visando facilitar a contratação bem como a gestão do contrato de serviços semelhantes e, para que a prestação do serviço continuado da manutenção dos elevadores instalados no Fórum e no prédio sede do TRE/PR não seja afetada negativamente, é que se busca esta contratação em lote de serviços abrangendo 04 (quatro) elevadores os quais possuem a data de validade de seus contratos expirada no ano de 2017.

As especificações de cada equipamento instalado no TRE/PR, seu histórico e ocorrências registradas seguem no ANEXO A, deste Estudo Preliminar.

5. DA DEMANDA – Demandantes – Fiscais e Gestores

A SMIC – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital tem a atribuição regimental o planejamento e gestão dos serviços de manutenção predial e dos equipamentos instalados: geradores, elevadores, entre outros, para os Prédios do TRE/PR situados em Curitiba, e sendo assim é a demandante direta desta contratação.

Entretanto, não obstante a seção ser a gestora dos serviços de manutenção em geral dos imóveis da Capital, entende-se pertinente, conveniente e oportuno, que seja designado fiscal responsável do Fórum Eleitoral, que atuará com as verificações diretas dos equipamentos instalados naquela imóvel, inclusive autorizando acesso dos técnicos da contratada e

direcionando-os para os serviços mensais, bem como comunicando à seção gestora as falhas para que seja acionada a empresa contratada. Em caso de emergência, o próprio fiscal do fórum, designado pelo TRE, deverá acionar a empresa, visando celeridade dos procedimentos.

Conforme informações e sugestão no item 4, a demanda atual trata-se de contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva para **04 (quatro) elevadores** de pessoas e materiais, sendo 02 instalados no prédio sede e 02 no Fórum Eleitoral de Curitiba.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

A presente contratação encontra-se alinhada com o plano estratégico deste Tribunal conforme objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná (PEJEPR) para o período 2015-2020, no sentido de que os imóveis devem estar em perfeitas condições, atendendo perfeitamente o objetivo do Órgão na prestação de serviços de qualidade e acessibilidade ao cidadão.

7. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

Conforme a NBR 16083, manutenção é definida como “*todas as operações, preventivas e corretivas, consideradas necessárias para o funcionamento correto e seguro da instalação e de seus componentes, depois de completada a instalação...*”.

Entende-se por manutenção dos elevadores as combinações de ações técnicas e administrativas destinadas a garantir que o equipamento desempenhe normalmente suas funções, visando minimizar a degradação natural pelo uso.

A prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva faz-se necessário para os elevadores instalados nos edifício sede deste Tribunal e Fórum Eleitoral de Curitiba, tendo em vista a racionalização dos procedimentos para a contratação e facilitar a gestão contratual, com a finalidade de manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda:

- propiciar meios de acessibilidade universal a todos os cidadãos, conforme estabelece a Constituição Federal;
- facilitar a locomoção e condição adequada de transporte vertical de pessoas (magistrados, servidores, e demais cidadãos) e dos bens materiais aos diversos pavimentos desta CONTRATANTE;
- Conservar o bem público, evitando-se ônus desnecessários em manutenções corretivas, além dos transtornos administrativos em caso de pane.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados conforme as necessidades da Administração. Para tanto, rotinas

básicas de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizadas seguindo as especificações dos equipamentos existentes, de acordo com marca e modelo, instalados no Edifício-Sede e Fórum Eleitoral de Curitiba, propiciando maior segurança aos usuários.

Manutenção Corretiva: visa à reparação ou restauração de falhas, seja ela planejada ou não, a fim de recolocar determinado item danificado em condições de (pleno funcionamento) executar a sua função. **Nesta categoria serão incluídas como obrigação da contratada as operações de resgate de passageiros, 24 horas por dia em todos os dias do ano**, na categoria de serviços de emergência.

Nas manutenções corretivas a contratada deverá atender aos chamados dentro do prazo estabelecido no contrato, substituindo e/ou reparando segundo critérios técnicos os componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos necessários à recolocação dos elevadores em condições normais de funcionamento, utilizando preferencialmente peças originais, novas e sem uso, do fabricante. Os serviços e a substituição de peças devem ser realizados sem ônus adicional ao TRE/PR.

As chamadas deverão respeitar a excepcionalidade do atendimento no período eleitoral, compreendido no período de julho a outubro dos anos em que houver eleição. Nesse período os chamados deverão ser atendidos com prioridade máxima, referente ao prazo estabelecido contratualmente.

Cabe salientar que, embora nos contratos vigentes os prazos para atendimento são os da tabela abaixo, pretende-se padronizar estes prazos nos contratos futuros para 1 hora no período eleitoral, 2 horas no período normal e 45 minutos para os casos de pessoas presas ou de acidente.

PRAZO PARA ATENDIMENTO	Período Eleitoral	Período Normal	Pessoas presas ou acidente
OTIS 144/2012	02 horas do registro da solicitação	04 horas do registro da solicitação	-
KONE 282/2012	01 hora do registro da solicitação	02 horas do registro da solicitação	45 minutos da solicitação
ATLAS 86/2012	01 hora do registro da solicitação	02 horas do registro da solicitação	45 minutos da solicitação

Manutenção Preventiva: A manutenção preventiva é efetuada em intervalos predeterminados, ou seja, mensalmente, sem que haja a necessidade de reparo de alguma anomalia no equipamento. É planejada, sendo realizada com datas preestabelecidas, a fim de reduzir a degradação, natural, pelo funcionamento do elevador.

As seguintes operações **não são consideradas operações de manutenção:**

- a) Substituição total da instalação;
- b) Modernização da instalação, incluindo a mudança de qualquer característica da instalação, tais como velocidade, carga nominal, e outros;
- c) Eliminação de vazamento (infiltrações) de água na casa de máquinas;
- d) Assistência para transporte de materiais (cargas incomuns) em elevadores de passageiros;
- e) Acompanhamento de terceiros durante a instalação de equipamentos acessórios não necessários à instalação do elevador.

De acordo com a Resolução do TSE nº 23.234 de 25 de março de 2010, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral, as atividades de limpeza, conservação, higienização, segurança, vigilância, transporte, apoio administrativo, informática, copeiragem, recepção, operação de elevadores, reprografia, telecomunicações e **manutenção** de prédios, **equipamentos e instalações** serão, de preferência, **objeto de execução indireta**.

Considerando experiências anteriores, ressaltamos a importância de incluir na contratação a substituição de toda e qualquer peça, a fim de possibilitar atendimento célere no restabelecimento de operação dos equipamentos. Diante de todos esses aspectos denota-se que a contratação continuada por empresa especializada é imprescindível, para assegurar o funcionamento correto e seguro das instalações/elevadores e de seus componentes.

Os manuais dos equipamentos das marcas ATLAS e EQUIBRASIL seguem no Anexo B deste Estudo Preliminar. Já os manuais dos demais equipamentos não foram encontrados no TRE nem tampouco nos sítios eletrônicos dos fabricantes.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cabe às empresas especializadas em manutenção dos elevadores executarem mensalmente os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos, de acordo com as recomendações do fabricante, em conformidade com a NBR 16083, objetivando o seu funcionamento eficiente, seguro e econômico. A seguir está transcrita a tabela (Anexa da NBR 16083) de verificações (manutenções preventivas) a serem levadas em consideração nas instruções de manutenção.

**TABELA DE VERIFICAÇÕES PARA ELEVADORES ELÉTRICOS
CONFORME NBR 16083**

Geral	Verificar se todos os componentes estão limpos, livres de pó e corrosão.
Área do poço	Verificar se há excesso de óleo e graxa nas extremidades das guias Verificar se a área do poço está limpa, seca e livre de detritos
Dispositivo antipulo da polia dos cabos de compensação	Verificar se o movimento e a operação estão livres

	Verificar a tensão igual dos cabos Verificar os contatos elétricos Verificar a lubrificação
Para-choques	Verificar o nível do óleo Verificar a lubrificação Verificar o contato elétrico Verificar as fixações Verificar o aspecto geral Verificar a operação
Motor de acionamento do gerador	Verificar o desgaste dos mancais Verificar a lubrificação Verificar a condição do comutador e das escovas Verificar as correias Verificar a ventilação forçada Verificar os eixos, principalmente os três pontos de apoio, quanto à existência de trincas
Caixa de engrenagem (redutor)	Verificar o desgaste da engrenagem Verificar as folgas Verificar os vazamentos Verificar a lubrificação e o nível do óleo Verificar os eixos, principalmente os três pontos de apoio, quanto à existência de trincas
Polia de tração (motriz) e polias de desvio dos cabos de suspensão	Verificar a condição e o desgaste de ranhuras Verificar se há ruído anormal e/ou vibração nos mancais Verificar proteções Verificar lubrificação Verificar os eixos, principalmente os três pontos de apoio, quanto à existência de trincas
Freio eletromecânico	Verificar o sistema de frenagem Verificar o desgaste das partes Verificar a exatidão da parada Verificar os contatos elétricos
Painel de comando (controle)	Verificar se o painel está limpo, seco e livre de pó
Limitador de velocidade, polia tensora e cabo limitador	Verificar o desgaste das partes móveis e se há movimento livre Verificar a operação Verificar os contatos elétricos Verificar o lacre de calibração limitador Verificar as condições gerais do cabo Verificar a altura da polia tensora Verificar as fixações
Guias do carro e do contrapeso	Verificar a lubrificação (onde necessário) Verificar a fixação Verificar a condição geral
Corrediças do carro e do contrapeso	Verificar o desgaste Verificar a fixação Verificar as identificações
Carro do elevador	Verificar os botões de operação, interruptores e sinalizações Verificar os avisos e instruções de operação Verificar a fixação e o aspecto geral dos painéis, teto e acessórios; Verificar a iluminação da cabina Verificar a bocal de inspeção no topo da cabina Verificar o dispositivo pesador de carga (onde necessário)
Freio de segurança e meios de proteção da sobrevelocidade do carro ascendente	Verificar o desgaste e se as partes móveis estão livres para movimentação Verificar a lubrificação Verificar a fixação Verificar a operação Verificar os contatos elétricos
Cabos de tração, correntes e/ou cabos de compensação	Verificar o aspecto geral Verificar o desgaste, o alongamento e a tensão

	Verificar a lubrificação (onde necessário)
Fixação de cabos e correntes	Verificar o aspecto geral Verificar a fixação
Portas de pavimento	Verificar o travamento das portas de pavimento Verificar se as portas correm livremente Verificar as guias das portas Verificar as folgas das portas Verificar a integridade da suspensão Verificar o fechamento autônomo Verificar o dispositivo de destravamento da porta Verificar os contatos elétricos Verificar a lubrificação
Portas da cabina	Verificar o travamento das portas da cabina Verificar se as portas correm livremente Verificar as guias das portas Verificar as folgas das portas Verificar a integridade da suspensão Verificar os contatos elétricos Verificar o funcionamento do operador das portas Verificar os dispositivos de proteção durante a operação das portas Verificar a lubrificação
Nivelamento	Verificar a exatidão da parada
Limitador de percurso final	Verificar a operação
Limitador de tempo de funcionamento do motor	Verificar a operação
Dispositivos elétricos de segurança	Verificar a operação Verificar a linha de segurança Verificar se os fusíveis são os especificados
Dispositivos de alarme e emergência	Verificar a operação do intercomunicador Verificar a operação do botão e a sinalização do alarme Verificar a operação da iluminação de emergência na cabina Verificar a operação do botão de emergência no fundo do poço Verificar a operação do dispositivo de operação de emergência em caso de incêndio (onde necessário) Verificar a operação do sistema de resgate
Botoeiras de pavimento e sinalização	Verificar a operação da botoeira Verificar a operação de sinalização
Iluminação da caixa	Verificar a operação (onde existente)
Portas de inspeção de emergência	Verificar o travamento Verificar a operação do contato elétrico de segurança

Será exigida da contratada, cópia de check-list das verificações e manutenções preventivas realizadas mensalmente, bem como relatório técnico das manutenções corretivas, de modo que se tenha arquivado o histórico das ocorrências e verificações realizadas nos equipamentos. Este histórico deverá refletir exatamente as ocorrências das visitas mensais da manutenção preventiva bem como as eventuais das manutenções corretivas, pois é através deles que se tem um histórico de fiscalização que permitirá planejamento de ações de modernização e atualização dos equipamentos.

O check-list se baseará na tabela de verificações para elevadores elétricos - tabela A.1 da NBR 16083, e constará como anexo do Projeto Básico.

Para habilitação na licitação será exigido: atestado de capacidade técnica, registro no CREA, indicação de engenheiro mecânico com responsável técnico, com acervo e recolhimento da ART referente ao contrato.

Visando o aprimoramento da fiscalização e da qualidade dos serviços prestados será incluído no projeto básico, Acordo de Nível de Serviços – ANS, especificando desconto sobre o faturamento mensal no caso de atendimento irregular ou incompatível com as exigências contratuais.

9. A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

O objeto a ser contratado é adequado à exigência da demanda, consistindo na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para 04 (quatro) elevadores instalados no Fórum e sede do TRE/PR os quais encerram no ano de 2017, em datas diferentes, os contratos de manutenção. Nesse sentido a relação é unitária, com um único objeto a ser contratado, qual seja, a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores os quais terão expirado o contrato de manutenção no ano de 2017.

O equipamento da marca Kone poderá oportunamente passar por processo de modernização, em decorrência do tempo de instalação e operação e volume de uso. O estudo respectivo deverá acontecer nos próximos 2 anos.

10. AS JUSFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Conforme explanado no item 4, sugere-se agrupar na mesma licitação todos os elevadores, cujos contratos vigentes expiram em 2017, porém em três itens distintos, considerando que esses equipamentos são de três marcas diferentes. Via de regra, a manutenção é realizada pelas empresas do grupo fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante, ou seja, a empresa OTIS não faz manutenção em elevadores da marca Atlas e vice versa. Porém, fora do período de garantia, existe a possibilidade de que o serviço seja executado por empresa generalista que trabalha na manutenção de várias marcas. Observa-se no caso concreto que para os elevadores da marca Atlas, a manutenção é realizada por empresa do mesmo grupo do fabricante, e para os demais por empresa que atende várias marcas. Dessa forma entendemos que o parcelamento do objeto por marca de equipamento é coerente com a prática de mercado. O formato atual do contrato é por item, porém licitados em períodos diferentes o que dificulta a gestão contratual, conforme já relatado no item 4.

11. Os resultados pretendidos.

A contratação visa garantir a continuidade da prestação dos serviços de manutenção de 04 (quatro) elevadores instalados no TRE/PR. Busca-se com a unificação das datas de vigência, uma maior eficiência na gestão contratual, possibilitando:

- racionalização dos procedimentos para contratações futuras e maior eficiência na prestação dos serviços de manutenção dos elevadores;
- fiscalização e gerenciamento centralizado, pois a contratação abrangerá 04 (quatro) dos 07 (sete) elevadores instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

- Maior agilidade no encaminhamento dos procedimentos administrativos e contábeis.

12. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Na Proposta Orçamentária para 2017, foram previstos os seguintes valores para manutenção dos quatro elevadores:

- 01 elevador marca OTIS – R\$ 7.887,12;
- 01 elevador marca KONE – R\$ 10.281,36;
- 02 elevadores, marca ATLAS- R\$ 12.308,76;

O valor previsto para manutenção dos 04 elevadores em 2017 totaliza em R\$ 30.477,24. Acredita-se que esse valor seja suficiente para suportar até o final dos contratos vigentes e a continuidade da contratação pretendida.

13. DURAÇÃO DO CONTRATO

Sugere-se que o instrumento contratual seja firmado por 60 (sessenta) meses para os elevadores Atlas, com início da vigência em 20/04/2017; e para os outros dois elevadores, vigência menor, começando no dia seguinte ao término do contrato vigente, para coincidir o fim da vigência de todos na mesma data, evitando-se procedimentos frequentes de prorrogações até o limite legal.

Entretanto, haverá avaliações mensais da fiscalização e da gestão relativamente à satisfação com os serviços e manutenção da vantajosidade da contratação ao TRE, com base no Acordo de Nível de Serviços – ANS, que será incluído no Projeto Básico, especificando desconto sobre o faturamento mensal no caso de atendimento irregular ou incompatível com as exigências contratuais.

14. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Dentre as possibilidade de contratação de manutenção, verificou-se que, após pesquisas nos sites de vários órgãos públicos, como por exemplo o CNJ

http://www.cnj.jus.br/images/licitacoes_contratos/contratos/CONT_09_2012.pdf -, o Ministério Público do Trabalho <http://mpt.gov.br/portaltransparencia/download.php?tabela=CT&IDDOCUMENTO=4898>), o Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=25731-mec-contrato-037-2015-pdf&Itemid=30192) a manutenção mensal com preço fixo é o método de contratação adotado pelo mercado, portanto sugere-se que este método de contratação seja o adotado por este TRE.

Os valores dos contratos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores relacionados na planilha abaixo foram obtidos em outros órgãos públicos.

QUANTIDADE DE ELEVADORES	TIPO	QUANTIDA DE PARADAS	VALOR MENSAL	ÓRGÃO - CONTATO	OBS
1	PASSAGEIRO	12	R\$872,00	TRT9 – PAULO (3310-7778)	SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS
12	PASSAGEIRO /CARGA	3 A 8	R\$5.600,00	ALEP – JOÃO LUIZ (3350- 4274)	SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS
2	PASSAGEIRO	16	R\$1.507,00	JF DE CURITIBA – PEDRO (3210-1477)	COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
8	PASSAGEIRO /CARGA	10	R\$5.553,47	JF DE CURITIBA – PEDRO (3210-1477)	COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Cabe informar que, considerando a prática do mercado, conforme planilha acima, e o histórico dos contratos deste TRE, a contratação de manutenção preventiva periódica e a corretiva com o fornecimento de peças, não tem majorado significativamente os valores dos contratos, mesmo com a redução do prazos para ao atendimento dos chamados no período eleitoral.

15. SUSTENTABILIDADE

Sugere-se que seja de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho limpas, organizadas e sinalizadas. A proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços, bem como a prevenção de acidentes com os funcionários e visitantes do prédio é também de inteira responsabilidade da empresa contratada;

Que a contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços e fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI e NR-1

Que a contratada se comprometa a observar as normas de economia de energia elétrica e água necessárias para o desempenho dos serviços, em atendimento aos critérios de sustentabilidade adotados pela Justiça Eleitoral;

Que a contratada deverá recolher todo o material resultante das atividades, e destinar corretamente os materiais recicláveis, e realizar descarte ecologicamente correto dos resíduos não recicláveis, nos termos do Decreto

Municipal nº 983/04 (que dispõe sobre a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos no Município de Curitiba);

Que a contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal a documentação pertinente ao cumprimento da obrigação constante na cláusula anterior, especialmente com relação ao descarte das peças, ou óleo lubrificante.

Que a contratada deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água e energia elétrica tratada e preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433/97 e da legislação local, considerando a política socioambiental do órgão.

16. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

16.1. Previsão orçamentária insuficiente pela Seção Gestora

AÇÕES CONVENIENTES:

O que se tem a observar nesse risco é que o TRE/PR só realizará o Processo Licitatório quando obtiver pareceres gerais e favoráveis de outras áreas que garantam a previsão orçamentária. Caso o valor previsto para a contratação seja insuficiente cabe ao gestor em alinhamento com a Coordenadora e Secretaria, definição de prioridade e remanejamento para complementar a disponibilidade.

Dessa forma, esse risco é identificado previamente, na fase de estudo preliminar, inexistindo no presente caso, conforme informado no item 12.

16.2. Licitação fracassada ou deserta:

AÇÕES CONVENIENTES:

- a) Promover pesquisas adequadas no mercado e buscar definição clara do objeto, verificando previamente o interesse e participação das Empresas do ramo, a fim de evitar resultados desagradáveis no processo licitatório;
- b) A Administração deverá realizar o certame em data favorável à participação das empresas do ramo, ou seja, preferencialmente, a licitação deve ser realizada antes do dia 20 de dezembro de cada ano, visto que, a partir dessa data, muitas empresas trabalham com regime de férias coletivas, inviabilizando apresentação de propostas a licitações.

Mesmo com os cuidados acima identificados, em se concretizando o risco, a Administração procederá, em regra, à repetição do certame, sendo preliminarmente enviado o processo à área gestora para nova avaliação e contato com empresas do ramo, verificando-se necessidade de alterações do projeto básico.

16.3. Empresa vencedora sem estrutura suficiente para prestar os serviços de forma adequada:

AÇÕES CONVENIENTES:

- a) Essa situação enseja uma análise minuciosa do Projeto Básico, previamente à disponibilização às licitantes, para se certificar de que nenhum item contribuirá para dificultar a prestação do serviço pela Empresa.
- b) Nesse aspecto, devem-se estabelecer critérios possíveis, nos termos da Lei 8666/93, para privilegiar a participação de empresas sólidas, que prestem serviços de qualidade e dentro dos prazos determinados pela Administração. Exs.: exigência de atestados de capacitação técnica compatíveis com a complexidade do objeto, registrados no órgão de classe; exigência de profissionais qualificados; exigência de designação de profissional técnico habilitado, de acordo com o objeto, para acompanhamento do objeto; exigência de acervo técnico; etc.

Entretanto, definindo-se adequadamente o projeto básico e a qualificação necessária, mas, igualmente, identificado/materializado o risco com a contratação de empresa não qualificada ou sem estrutura para a prestação de serviços, com qualidade e cumprimento dos prazos, o gestor comunicará à autoridade superior para abertura do processo administrativo, visando aplicar sanções à empresa, como forma de persuadi-la ao correto atendimento dos serviços.

Mantendo-se a prestação desqualificada ou a falta de correções em garantia de materiais e serviços, a providência será a rescisão contratual unilateral por parte da Administração.

A providência seguinte, por parte do gestor, será analisar a contratação que foi considerada frustrada, verificando as possíveis falhas ocorridas, as correções, precauções devidas e o reencaminhamento do Projeto Básico para nova licitação.

16.4. Vigências dos contratos atuais expiradas sem a conclusão do certame licitatório:

AÇÕES CONVENIENTES:

- a) Celeridade dos trâmites por todas as áreas participantes do processo de contratação desde o planejamento, com envio do estudo preliminar e do projeto básico com vários meses de antecedência, até as demais seções participantes, a fim de viabilizar todos os procedimentos necessários;
- b) Plano de ação por parte da seção gestora: Mesmo com a agilidade das seções participantes, e se concretizando o risco, a seção gestora deverá, previamente ao termo final de cada contrato, proceder aos ajustes que se fizerem necessários para que não haja solução de continuidade dos serviços;

- c) Procedimentos a cargo do gestor para evitar solução de continuidade quando os procedimentos licitatórios não forem finalizados em tempo hábil: verificar se é prorrogável o contrato e, com um mês de antecedência, consultar a empresa quanto à concordância de prorrogação por prazo suficiente à conclusão da licitação e formalização do novo contrato; em havendo concordância da empresa, com, aproximadamente, duas semanas prévias ao termo da vigência, enviar o processo solicitando a prorrogação do contrato; caso o contrato não possa ser prorrogado, o gestor da contratação analisará, junto com seu superior, a necessidade de ser firmado contrato emergencial ou se, em decorrência do grau de risco (avaliando-se uso diário do equipamento x necessidade x atendimento aos clientes x falta do equipamento x prazo para finalizar a licitação) se poderá permanecer, por curto período de tempo, sem os serviços e a consequente paralisação do uso do equipamento, até que possa ser firmado o novo contrato.

14.5. Empresa contratada se recusa à prestação dos serviços nos termos dispostos no contrato.

AÇÕES CONVENIENTES:

- a) O gestor da contratação deverá exigir a indicação de preposto;
- b) O gestor da contratação deverá fazer reunião inicial com a empresa contratada, nas 24 horas subseqüentes ao início da vigência, esclarecendo como deverão ser realizados os serviços, entregando à empresa o Plano de Trabalho e explicando como se dará a fiscalização e a validação dos serviços – preenchimento do Acordo de Nível de Serviço. Deve-se firmar ata dessa reunião;
- c) Caso os serviços não estejam à contento, logo no primeiro mês, formalizar Notificação à empresa para que regularize as pendências, sob pena da abertura de processo administrativo;
- d) Em se mantendo a inadimplência aos termos pactuados, o gestor deverá proceder à abertura de processo administrativo visando aplicação de sanções cabíveis;
- e) Caso a empresa não atenda aos requisitos de qualidade na prestação dos serviços, mesmo tendo processo administrativo aberto e concluído com registro da sanção, o gestor deverá dar início a novo projeto básico haja vista a impossibilidade de ser mantido contrato inadequado à Administração.

14.6. Reiterada quebra do elevador

AÇÕES CONVENIENTES:

- a) Análise se os serviços preventivos estão sendo prestados a contento. Caso o gestor não tenha competência técnica, deverá

solicitar auxílio por meio de contratação específica ou consulta ao fabricante;

- b) Análise quanto ao uso do elevador e o tempo de vida útil;
- c) Consulta ao fabricante e, se necessário, obtenção de laudo técnico.

14.7. Atuação deficitária da contratada com relação às chamadas emergenciais

AÇÕES CONVENIENTES:

- a) Análise pelo gestor quanto ao tempo determinado para atendimento e tempo para restabelecimento do equipamento ou retirada de pessoas, sendo revisto caso sejam insuficientes;
- b) Análise pelo gestor quanto ao cumprimento desses prazos pelos técnicos e, se for o caso, solicitar mais opções de atendimento;
- c) Análise quanto à competência técnica dos profissionais designados pela contratada e, se necessário, solicitar substituição e/ou comprovantes relativos aos cursos técnicos dos mesmos;

14.8. Segregação das funções de recebimento provisório e definitivo do objeto

AÇÕES CONVENIENTES:

- a) Análise pelo gestor quanto à possibilidade de serem divididas essas funções, mensalmente, designando-se ao tempo determinado para atendimento e tempo para restabelecimento do equipamento ou retirada de pessoas, sendo revisto caso sejam insuficientes;
- b) Análise pelo gestor quanto ao cumprimento desses prazos pelos técnicos e, se for o caso, solicitar mais opções de atendimento;
- c) Análise quanto à competência técnica dos profissionais designados pela contratada e, se necessário, solicitar substituição e/ou comprovantes relativos aos cursos técnicos dos mesmos;

14.9. Utilização de peças não originais ou recondicionadas

AÇÕES CONVENIENTES:

- a) Verificação pelo gestor, como item constante no plano de trabalho, previamente à reposição, quanto às peças que serão substituídas, considerando embalagem, fabricante, prazo de garantia, etc;
- b) A reposição somente poderá ser efetuada após verificação detalhada do gestor;
- c) Caso seja constatada a falha, com reposição com peças inadequadas, o gestor deverá notificar a empresa, comunicar à autoridade superior e proceder à abertura de processo administrativo.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se mostra viável, sobretudo pelos benefícios que a satisfação da demanda trará para a instituição.

É pertinente observar que atendidas às especificações e adotadas as cautelas inerentes à contratação em análise, e apesar do risco fazer parte do negócio, entende-se que as providências para mitigar os riscos envolvidos foram objetos deste estudo.

Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas de acessibilidade e de sustentabilidade deste Tribunal, relativamente à manutenção predial, incluindo equipamentos, solicita-se análise para viabilidade desta contratação e sequência dos trâmites com a elaboração do projeto básico/termo de referência pertinente.

Curitiba, 20 de janeiro de 2017.

Maria Isabel Lemos Oliveira

Célio Ferreira Lima

Eva Maria Cruz Novinski

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

ANEXO A

15. DESCRIÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS

MODELO	KONE PT08/07-02
Tipo	FC
Número	109158
Percorso	11,07 metros
Paradas	04 (quatro)
Entradas	04 (quatro) unilaterais
Capacidade	08 (oito) pessoas / 560 kg
Velocidade	45 m/min
Motor	Kone potência 8.1/2
Tipo	VK21BR – 11C/engrenagem 1:1
Dimensões	Caixa: 1800mm x 1800mm Última altura: 4700mm Poço: 1500mm
Idade	37 (trinta e sete) anos

MODELO	OTIS S-LVF-1010-9C-M
Tipo	Passageiro-Social
Número	-
Percorso	-
Paradas	03 (três)
Entradas	03 (três) unilaterais
Capacidade	10 (dez) pessoas / 700 kg
Velocidade	1,00 m/s
Motor	-
Tipo	De freqüência variável

Dimensões	Caixa: 2000mm x 1960mm Última altura: 4200mm Poço: 1400mm
Idade	18 (dezoito) anos

ATLAS	
Modelo	Neo lift
Tipo	PASSAGEIROS
Número	151749
Percorso	10m
Paradas	03
Entradas	03
Capacidade	900 kg
Velocidade	60 m/m
Motor	10,00 CV
Tipo	-
Dimensões	12 passageiros
Idade	8 (oito) anos

ATLAS	
Modelo	Neo lift
Tipo	PASSAGEIROS
Número	151750
Percorso	10m
Paradas	03
Entradas	03
Capacidade	900 kg
Velocidade	60 m/m
Motor	10,00 CV
Tipo	-
Dimensões	12 passageiros
Idade	8 (oito) anos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/02/2017 09:57:11

Por: SILMARA APARECIDA LASKOSKI

TRE